



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS  
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - [www.tre-go.jus.br](http://www.tre-go.jus.br)

## **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - SEMSE**

SEI nº **24.0.000002737-1**

Assunto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de seis motobombas - substituindo as motobombas defeituosas - no subsolo do Edifício Anexo I do TRE-GO, sendo duas para recalque de água potável, duas para drenagem de água pluvial e duas para drenagem de esgoto.

## **DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA**

### **IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:**

Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de seis motobombas - substituindo as motobombas defeituosas - no subsolo do Edifício Anexo I do TRE-GO, sendo duas para recalque de água potável, duas para drenagem de água pluvial e duas para drenagem de esgoto.

### **NOME DO PROJETO:**

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SEIS MOTOBOMBAS PARA O EDIFÍCIO ANEXO I DO TRE-GO.

### **UNIDADE:**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO - SAO

### **TITULAR DA UNIDADE:**

GISELLE DE BASTOS VIEIRA DELFINO E CASTRO

### **UNIDADE GESTORA/DEMANDANTE:**

COORDENADORIA DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA - CEIN

**UNIDADE TÉCNICA:**

**SEÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL E SISTEMAS ELÉTRICOS - SEMSE**

**INTEGRANTE DA UNIDADE DEMANDANTE:**

FLÁVIO QUEIROZ ALCÂNTARA	DE COORDENADOR CEIN - GESTOR DO CONTRATO
ALANO RODRIGO LEAL	INTEGRANTE TÉCNICO - SEMSE
MARCUS DA SILVA CARNEIRO	INTEGRANTE TÉCNICO - SEMSE

**FISCALIZAÇÃO TÉCNICA:**

SEMSE	ENG. CIVIL ALANO RODRIGO LEAL
SEMSE	ENG. ELETRICISTA MARCUS DA SILVA CARNEIRO

**OBJETIVO DA DEMANDA:**

Substituir seis motobombas defeituosas no subsolo do Edifício Anexo I do TRE-GO, sendo duas para recalque de água potável, duas para drenagem de água pluvial e duas para drenagem de esgoto.

**MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA:**

- a) Garantir a distribuição de água potável nos Edifícios Sede e Anexo I (motobombas para recalque de água potável).
- b) Impedir a inundação do subsolo do Ed. Anexo I em caso de chuva (motobombas para drenagem de água pluvial).
- c) Impedir o transbordamento de esgoto no subsolo do Ed. Anexo I (motobombas para drenagem do esgoto gerado no subsolo).

**OBJETIVOS ESTRATÉGICOS:**

Esta ação está se encontra em consonância com o Planejamento Estratégico 2021-2026, e atende os seguintes objetivos estratégicos:

- Objetivo nº 6 – Promover a Sustentabilidade;
- Objetivo nº 7 – Aperfeiçoar a Gestão Administrativa e a Governança da Justiça Eleitoral.

## QUAL É O PROBLEMA A SER RESOLVIDO?

Os serviços de aquisição e instalação de motobombas no subsolo do Edifício Anexo I são necessários para:

- 1 - Garantir a distribuição de água potável nos Edifícios Sede e Anexo I;
- 2 - Impedir o alagamento do subsolo do Edifício Anexo I em caso de chuva.
- 3 - Impedir o transbordamento de esgoto no subsolo do Edifício Anexo I;

Para cada uma dessas tarefas, existem duas motobombas, sendo que estão defeituosas:

- a) Duas bombas de água potável: uma delas está completamente defeituosa. A outra está funcionando, mas apresenta fortes sinais de fadiga.
- b) Duas bombas de água pluvial: uma delas encontra-se completamente defeituosa. A outra está funcionando, mas apresenta fortes sinais de fadiga.
- c) Duas bombas de esgoto do subsolo: as duas encontram-se completamente defeituosas.

## RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS:

Perfeito funcionamento das seis motobombas do subsolo, garantindo o fornecimento de água potável, a retirada da água da chuva do subsolo e a retirada de esgoto do subsolo do Edifício Anexo I.

Goiânia, 08 de março de 2024.

**ENG. FLÁVIO QUEIROZ DE ALCÂNTARA**

Coordenador de Engenharia e Infraestrutura

## **ENG. MARCUS DA SILVA CARNEIRO**

Seção de Manutenção Predial e Sistemas Elétricos

## **ENG. ALANO RODRIGO LEAL**

Chefe da Seção de Manutenção Predial e Sistemas Elétricos



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS DA SILVA CARNEIRO, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 11/03/2024, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALANO RODRIGO LEAL, CHEFE DE SEÇÃO**, em 15/03/2024, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO QUEIROZ DE ALCÂNTARA, COORDENADOR(A)**, em 15/03/2024, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0730627** e o código CRC **FFB3C453**.

24.0.000002737-1

0730627v12